

PORTARIA Nº 39.116/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao contido no Artigo 525-D da Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do TCE), Artigos 74, 75 e 75-A da Instrução Normativa nº 58/2011 e Artigos 15 e 16 da Instrução Normativa nº 84/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada a criação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ficando como responsável pela pessoa jurídica o Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Publique-se e Arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de Julho de 2013.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO OZÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO